

DECRETO Nº 270/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do excesso de arrecadação da Fonte 60249 - Transferências do FUNDEB Complementação da União - ETI mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), da Fonte 104 - Educação / 25% sobre Impostos, no valor de R\$ 1.535.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais), e da Fonte 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Função;
- c) - Demonstrativo por Programa;
- d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 09 de outubro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Contador
CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 270 DE 09/10/2026

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60249	R\$ 300.000,00
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60249	R\$ 55.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	103	R\$ 80.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	103	R\$ 10.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104	R\$ 300.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	R\$ 80.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104	R\$ 90.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104	R\$ 580.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104	R\$ 220.000,00
12.365.0015.2315	Manutenção da Educação Infantil - 4 a 5 anos	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104	R\$ 265.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.980.000,00
TOTAL GERAL					1.980.000,00

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 15 / 10 / 2026 DE N.º 3637
UMUARAMA, 15 / 10 / 20 26
Gabriella
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS